



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Resolução nº BRA.007/2021, de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre a duração da hora-aula dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Câmpus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 03/2021 de 03 de agosto de 2021, e considerando a decisão do Conselho de Câmpus na reunião ordinária de 07 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da duração da hora-aula dos cursos técnicos integrados ao ensino médio oferecidos no Câmpus, de 50 minutos para 45 minutos, válida a partir da reformulação dos Projetos Pedagógicos desses respectivos cursos.

Art. 2º A duração da hora-aula dos demais cursos, técnicos e de nível superior, permanece inalterada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

JOÃO ROBERTO MORO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS
IFSP CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA